

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
VILHENA

**PORTARIA N° 184/2007/G.P./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO  
DOENÇA A OLDAIR FERREIRA”

**ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS**, Presidente interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, Decreto N°.13.726/2007 de nomeação.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Concede a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **180 dias**, a (o) servidor (a) **OLDAIR FERREIRA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 14 de dezembro de 2007 e término 10 de junho de 2008** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 076/2007.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2007.

**Arijoan Cavalcante dos Santos**  
PRESIDENTE INTERINO DO IPMV